



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

DECRETO N°.713

DE 24 DE JUNHO DE 1983

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, GLEBAS DE TERRAS QU^O CONSTAM PERTENCER À LEANDRO BOTION E S/ FILHA E JOÃO APARECIDO NETO, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, se necessário, as glebas de terras urbanas "A-2" e "A-3", e que consta pertencer, respectivamente, à LEANDRO BOTION E S/ FILHA, e JOÃO APARECIDO NETO E S/ MULHER, ou a quem de direito, localizadas entre a Vila Nova Brasilia e Vila Boton, desta cidade, destinadas ao alargamento da Rua Francisco Minatel no referido trecho, com as medidas, limites e confrontações, a saber:

GLEBA "A-2" - com área de 107,15m²., e que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto 1, colocado na divisa da propriedade do Sr. Leandro Boton; daí, segue em linha reta com 2,50 mts., fazendo divisa, ainda, com área remanescente do mesmo confrontante até atingir o ponto 2; daí, deflete à direita e segue em linha reta com 7,86 mts., fazendo divisa, ainda, com a área remanescente do mesmo confrontante até atingir o ponto 3; daí, deflete à direita e segue em linha reta com 35,00 mts., fazendo divisa com área remanescente do mesmo confrontante, até atingir o ponto 4; daí, deflete à direita e segue em linha reta com 2,50 mts., fazendo divisa com propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis até atingir o ponto 5; daí, deflete à direita e segue em linha reta com 35,00 mts., fazendo divisa com a Rua Francisco Minatel até atingir o ponto 6; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta com 7,86 mts., fazendo divisa com a Rua Francisco Minatel até atingir o ponto inicial 1, fechando o perímetro, com uma área de 107,15 mts. quadrados, conforme levantamento planimétrico efetuado."

continua.....

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35

Fones (0195) 46-1326 - 46-1052 - 46-1219 - CEP 13.400



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

- Decreto nº.713 - continuaçāo -

fls.02 -

GLEBA "A-3" - com área de 362,50m² e que assim se descreve:
"Inicia-se no ponto 1, colocado na divisa da Vila Botion ;_ dai, segue em linha reta com 2,50 mts., fazendo divisa com a Vila Botion até atingir o ponto 2; dai, deflete à direita e segue em linha reta com 4,00 mts., fazendo divisa com a Rua Francisco Minatel até atingir o ponto 3; dai segue em curva com 5,00 mts., fazendo divisa com a Rua Francisco Minatel até atingir o ponto 4; dai, segue em linha reta com 135,00 mts., fazendo divisa com a Rua Francisco Minatel até atingir o ponto 5; dai, deflete à direita e segue com 2,50 mts., fazendo divisa com a propriedade do Sr. Lourenço Botion, até atingir o ponto 6; dai, deflete à direita e segue em linha reta com 135,00 mts., fazendo divisa com a área remanescente do Sr. João Aparecido Neto até atingir o ponto.. 7.; dai, segue em curva com 5,00 mts., fazendo divisa com a área remanescente do Sr. João Aparecido Neto até atingir o ponto 8; dai, segue em linha reta com 4,00 mts., fazendo divisa com a área remanescente do Sr. João Aparecido Neto até atingir o ponto inicial 1, fechando o perímetro com uma área de 362,50 mts. quadrados, conforme levantamento planimétrico efetuado."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

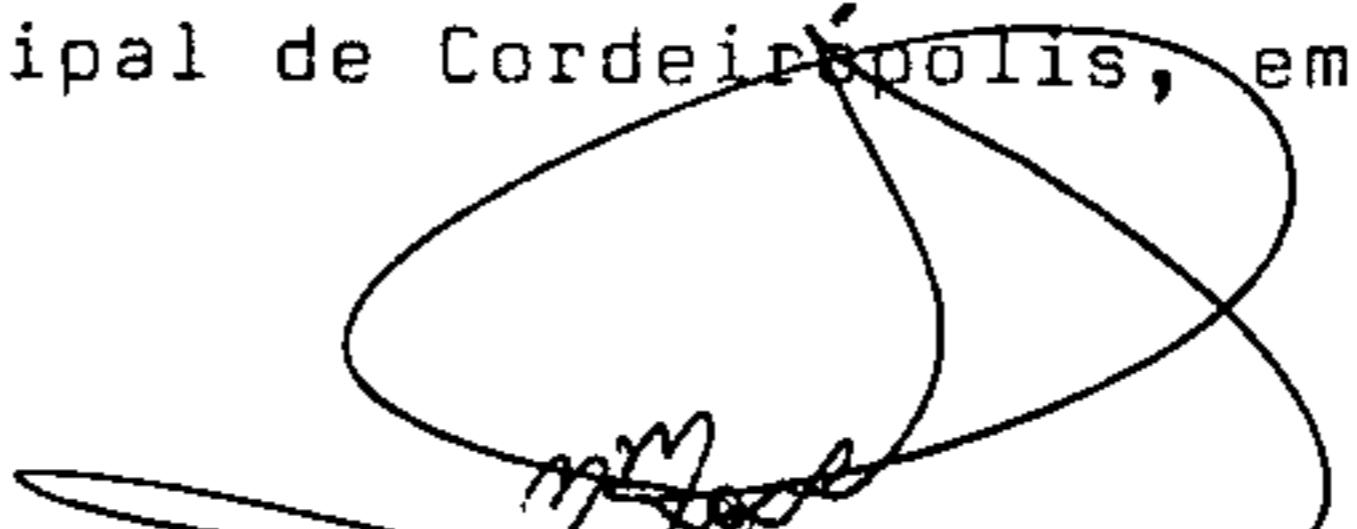
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 24 de junho de - 1983.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 24 de junho de 1983.


NELSON MORALES ROSSI

- Secretário Administrativo -

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (0196) 46-1326 - 46-1052 - 46-1219 - CEP 19.400